

1 - Dados Cadastrais da Mantenedora

1.1 - Informações da Mantenedora

- 1.1.1 - Mantenedora: Sociedade Universitária Redentor
- 1.1.2 - Razão Social: SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA REDENTOR
- 1.1.3 - Sigla: -
- 1.1.4 - Código INEP: 1671
- 1.1.5 - CNPJ: 03.596.799/0001-19
- 1.1.6 - Categoria: Pessoa Jurídica de Direito Privado - Sem fins lucrativos - Sociedade
- 1.1.7 - Situação de Funcionamento: Em atividade

1.2 - Dados do Responsável Legal da Mantenedora

- 1.2.1 - Nome do Responsável Legal: HEITOR ANTONIO DA SILVA
- 1.2.2 - CPF: 078.976.507-15
- 1.2.3 - Cargo: Presidente
- 1.2.4 - Telefone: (22) 38237553
- 1.2.5 - E-mail: secretaria@redentor.edu.br

2 - Dados Cadastrais da Instituição de Ensino Superior - IES

2.1 - Informações da IES

- 2.1.1 - IES: Faculdade Redentor
- 2.1.2 - Razão Social: SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA REDENTOR
- 2.1.3 - Código INEP: 2571
- 2.1.4 - CNPJ: 03.596.799/0001-19
- 2.1.5 - Sistema de Ensino: FEDERAL
- 2.1.6 - Organização Acadêmica: Faculdade
- 2.1.7 - Situação de Funcionamento: Ativa
- 2.1.8 - Categoria Administrativa: Sem fins lucrativos não-beneficentes
- 2.1.9 - A Instituição realizará processo de seleção próprio para estudantes pré-selecionados pelo MEC?: Não
- 2.1.10 - A Instituição utilizará para cálculo das bolsas a regra: 1 bolsa para cada 22,0 matriculados (pagantes)
- 2.1.11 - Percentual de Bolsas reservado a empregados da IES e seus dependentes em função de convecção coletiva ou acordo trabalhista (sujeito à comprovação documental): 0 %

2.2 - Dados do Responsável Legal da IES

- 2.2.1 - Nome do Responsável Legal: HEITOR ANTONIO DA SILVA
- 2.2.2 - CPF: 078.976.507-15
- 2.2.3 - Cargo: Diretor
- 2.2.4 - Telefone: (22) 38237553
- 2.2.5 - E-mail: secretaria@redentor.edu.br

3 - Dados Cadastrais da Unidade Administrativa / Campus

3.1 - Informações da Unidade Administrativa / Campus

- 3.1.1 - Unidade Administrativa / Campus: UNIDADE SEDE ADMINISTRATIVA
- 3.1.2 - Código: 100001688
- 3.1.3 - Situação de Funcionamento: Em atividade
- 3.1.4 - Endereço: Rua Tomás Teixeira de Santos - 148
- 3.1.5 - Complemento:
- 3.1.6 - Bairro: Cidade Nova
- 3.1.7 - Município - UF: ITAPERUNA - RJ
- 3.1.8 - CEP: 28300000
- 3.1.9 - Caixa Postal: -
- 3.1.10 - Telefone: (22) 3822-2338
- 3.1.11 - Fax: (22) 3822-2338
- 3.1.12 - E-mail: secretaria@redentor.edu.br
- 3.1.13 - Receita 1º Semestre de 2006 (proveniente dos cursos de Graduação e Seqüencial de Formação Específica): R\$ 2.078.820,98
- 3.1.14 - Percentual de bolsas destinado à política de cotas para Negros, Indígenas e Deficientes: 44,36%

4 - Dados do Coordenador do Pronuni e respectivo(s) representante(s)

4.1 - Informações do Coordenador do Pronuni

- 4.1.1 - Nome do Coordenador: Fabiana Pereira Costa Ramos Taurino
- 4.1.2 - CPF: 089.077.527-37

- 4.1.3 - Cargo na IES: Secretária Geral
 4.1.4 - Telefone: (22) 38237553
 4.1.5 - Fax: (22) 38237553
 4.1.6 - E-mail: secretaria@redentor.edu.br

4.2 - Informações do(s) Representante(s) do Coordenador do Proni

- 4.2.1 - Nome do Representante: Fabricio Boechat Coelho
 4.2.2 - CPF: 03859753762
 4.2.3 - Cargo na IES: Gerente de Informática
 4.2.4 - Telefone: (22) 38222338
 4.2.5 - Fax: (22) 3822-2338
 4.2.6 - E-mail: informatica@redentor.edu.br

5 - Quadro Cadastro dos Cursos / Habilitações

Curso	Habilitação	Tur.	Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8
54856 - Ciências Biológicas	-	NOT	S	Não	Sim	8	8	R\$ 690,14	R\$ 299,17	R\$ 299,17
54858 - Engenharia	54859 - Engenharia Civil	NOT	S	Não	Sim	10	10	R\$ 908,54	R\$ 454,27	R\$ 454,27
54858 - Engenharia	54860 - Engenharia Mecânica	NOT	S	Não	Sim	10	10	R\$ 908,54	R\$ 454,27	R\$ 454,27
90430 - Fisioterapia	-	NOT	S	Não	Sim	8	8	R\$ 650,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00
54861 - Fonoaudiologia	-	NOT	S	Não	Sim	8	8	R\$ 423,89	R\$ 341,85	R\$ 341,85
54854 - Nutrição	-	NOT	S	Não	Sim	8	8	R\$ 435,36	R\$ 362,80	R\$ 362,80
63430 - Serviço Social	-	NOT	S	Não	Sim	8	8	R\$ 592,74	R\$ 296,37	R\$ 296,37
90428 - Sistemas De Informação	-	NOT	S	Não	Sim	8	8	R\$ 590,00	R\$ 390,00	R\$ 390,00

Legenda do Quadro Cadastro dos Cursos/ Habilitações

Turno: Matutino= MAT, Vespertino=VESP, Noturno=NOT, Integral=INT, À distância=EAD

Cp1 - Regime Letivo - Semestral=S, Anual=A, Semestral e Anual=S/A

Cp2 - Neste curso/habilitação é exigido diploma de nível superior como pré-requisito para a matrícula do estudante? - SIM / NÃO

Cp3 - Haverá vestibular dessa instituição para ingresso de estudantes no 1º / 2007 neste curso/habilitação? - SIM / NÃO

Cp4 - Duração máxima do curso - Número em Semestres

Cp5 - Duração regular do curso - Número em Semestres

Cp6 - Valor da Mensalidade Bruta estimada para o 1º Semestre de 2007 - Valor em Reais (R\$)

Cp7 - Valor da Mensalidade com Descontos estimada para o 1º Semestre de 2007 - Valor em Reais (R\$)

Cp8 - Mensalidade Média estimada para o 1º Semestre de 2007 - Valor em Reais (R\$)

6 - Quadro Composição de Bolsas

54856 - Ciências Biológicas - Noturno																					
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20	Cp21	Cp22
22	1	-	3	-	21	35	1	-	-	-	34	30	3	27	1	-	-	-	-	-	-
54858 - Engenharia / 54859 - Engenharia Civil - Noturno																					
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20	Cp21	Cp22
21	-	-	5	-	21	25	-	1	-	-	24	25	1	24	2	-	-	-	-	-	-
54858 - Engenharia / 54860 - Engenharia Mecânica - Noturno																					
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20	Cp21	Cp22
28	2	1	-	-	25	35	2	1	-	-	32	25	3	22	1	1	-	-	-	-	-
90430 - Fisioterapia - Noturno																					
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20	Cp21	Cp22
-	-	-	-	-	-	14	1	-	-	-	13	25	1	24	-	-	-	-	-	-	-
54861 - Fonoaudiologia - Noturno																					
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20	Cp21	Cp22
29	-	-	4	-	29	15	-	1	-	-	14	30	1	29	-	-	-	-	-	-	-
54854 - Nutrição - Noturno																					
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20	Cp21	Cp22
39	1	-	5	-	38	45	-	1	-	-	44	30	3	27	-	-	-	-	-	-	-
63430 - Serviço Social - Noturno																					
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20	Cp21	Cp22
50	1	7	-	-	42	90	2	2	-	-	86	40	1	39	-	1	-	-	-	-	-
90428 - Sistemas De Informação - Noturno																					

Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20	Cp21	Cp22	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-

Legenda Quadro Composição de Bolsas

Cp 1 - Número de INGRESSANTES (turmas iniciais) no 1º semestre de 2005, matriculados ao final do 1º Semestre de 2006

Cp 2 - Número de bolsas integrais em utilização oferecidas pela própria instituição a estudantes INGRESSANTES (turmas iniciais) no 1º semestre de 2005 matriculados ao final do 1º semestre de 2006 (excluídas as do ProUni)

Cp 3 - Número de bolsas integrais OBRIGATÓRIAS do ProUni (em utilização e suspensas pela IES) concedidas no 1º semestre de 2005

Cp 4 - Número de bolsas integrais ADICIONAIS do ProUni (em utilização e suspensas pela IES) concedidas no 1º semestre de 2005

Cp 5 - Número de bolsas integrais ADICIONAIS do ProUni (1º/2005) que essa instituição pretende SUBTRAIR do número de bolsas integrais obrigatórias a serem ofertadas no 1º semestre de 2007

Cp 6 - Regularmente Pagantes (1º/2005)

Cp 7 - Número de INGRESSANTES (turmas iniciais) no 1º semestre de 2006, matriculados ao final do 1º Semestre de 2006

Cp 8 - Número de bolsas integrais em utilização oferecidas pela própria instituição a estudantes INGRESSANTES (turmas iniciais) no 1º semestre de 2006 (excluídas as do ProUni)

Cp 9 - Número de bolsas integrais OBRIGATÓRIAS do ProUni (em utilização e suspensas pela IES) concedidas no 1º semestre de 2006

Cp 10 - Número de bolsas integrais ADICIONAIS do ProUni (em utilização e suspensas pela IES) concedidas no 1º semestre de 2006

Cp 11 - Número de bolsas integrais ADICIONAIS do ProUni (1º/2006) que essa instituição pretende SUBTRAIR do número de bolsas integrais obrigatórias a serem ofertadas no 1º semestre de 2007

Cp 12 - Regularmente Pagantes (1º/2006)

CP 13 - Número PREVISTO de INGRESSANTES (turmas iniciais) no 1º semestre de 2007

Cp 14 - Número de bolsas integrais OBRIGATÓRIAS do ProUni que serão concedidas no 1º semestre de 2007

Cp 15 - Regularmente Pagantes (1º/2007)

Cp 16 - Número de bolsas parciais de 50% OBRIGATÓRIAS do ProUni (em utilização e suspensas pela IES) concedidas no 1º semestre de 2005 e/ou no 1º semestre de 2006

Cp 17 - Número de bolsas parciais de 50% ADICIONAIS do ProUni (em utilização e suspensas pela IES) concedidas no 1º semestre de 2005 e/ou no 1º semestre de 2006

Cp 18 - Número de bolsas parciais de 50% ADICIONAIS do ProUni (1º/2005 e/ou 1º/2006) que essa instituição pretende COMPENSAR na receita anual que deve ser comprometida com a oferta de bolsas parciais obrigatórias

Cp 19 - Número de bolsas integrais ADICIONAIS

Cp 20 - Número de bolsas parciais de 50% ADICIONAIS

Cp 21 - Quantidade máxima permitida

Cp 22 - Quantidade de bolsas parciais de 50% a converter

7 - Quadro de Bolsas

Nome do Curso	Nome da Habilitação	Turno	Bolsa Integrais	Bolsa Parciais 50%	Bolsa Parciais 25%	Referências
54856 - Ciências Biológicas	-	NOT	3	3	-	Bolsas Geradas para o 1º/2007
			-	-	-	(+) Somadas em Permuta
			-	-	-	(-) Subtraídas em Permuta
			-	-	-	(+) Adicionais Oferecidas
			3	3	-	(=) Tot. de Bolsas Ofertadas p/ 1º/2007

Nome do Curso	Nome da Habilitação	Turno	Bolsa Integrais	Bolsa Parciais 50%	Bolsa Parciais 25%	Referências
54858 - Engenharia	54859 - Engenharia Civil	NOT	1	2	-	Bolsas Geradas para o 1º/2007
			-	-	-	(+) Somadas em Permuta
			-	-	-	(-) Subtraídas em Permuta
			-	-	-	(+) Adicionais Oferecidas
			1	2	-	(=) Tot. de Bolsas Ofertadas p/ 1º/2007

Nome do Curso	Nome da Habilitação	Turno	Bolsa Integrais	Bolsa Parciais 50%	Bolsa Parciais 25%	Referências
54858 - Engenharia	54860 - Engenharia Mecânica	NOT	3	3	-	Bolsas Geradas para o 1º/2007
			-	-	-	(+) Somadas em Permuta
			-	-	-	(-) Subtraídas em Permuta
			-	-	-	(+) Adicionais Oferecidas

			3	3	-	(=) Tot. de Bolsas Ofertadas p/ 1º/2007
--	--	--	---	---	---	---

Nome do Curso	Nome da Habilitação	Turno	Bolsa Integrais	Bolsa Parciais 50%	Bolsa Parciais 25%	Referências
90430 - Fisioterapia	-	NOT	1	2	-	Bolsas Geradas para o 1º/2007
			-	-	-	(+) Somadas em Permuta
			-	-	-	(-) Subtraídas em Permuta
			-	-	-	(+) Adicionais Oferecidas
			1	2	-	(=) Tot. de Bolsas Ofertadas p/ 1º/2007

Nome do Curso	Nome da Habilitação	Turno	Bolsa Integrais	Bolsa Parciais 50%	Bolsa Parciais 25%	Referências
54861 - Fonoaudiologia	-	NOT	1	3	-	Bolsas Geradas para o 1º/2007
			-	-	-	(+) Somadas em Permuta
			-	-	-	(-) Subtraídas em Permuta
			-	-	-	(+) Adicionais Oferecidas
			1	3	-	(=) Tot. de Bolsas Ofertadas p/ 1º/2007

Nome do Curso	Nome da Habilitação	Turno	Bolsa Integrais	Bolsa Parciais 50%	Bolsa Parciais 25%	Referências
54854 - Nutrição	-	NOT	3	4	-	Bolsas Geradas para o 1º/2007
			-	-	-	(+) Somadas em Permuta
			-	-	-	(-) Subtraídas em Permuta
			-	-	-	(+) Adicionais Oferecidas
			3	4	-	(=) Tot. de Bolsas Ofertadas p/ 1º/2007

Nome do Curso	Nome da Habilitação	Turno	Bolsa Integrais	Bolsa Parciais 50%	Bolsa Parciais 25%	Referências
63430 - Serviço Social	-	NOT	1	10	-	Bolsas Geradas para o 1º/2007
			-	-	-	(+) Somadas em Permuta
			-	-	-	(-) Subtraídas em Permuta
			-	-	-	(+) Adicionais Oferecidas
			1	10	-	(=) Tot. de Bolsas Ofertadas p/ 1º/2007

Nome do Curso	Nome da Habilitação	Turno	Bolsa Integrais	Bolsa Parciais 50%	Bolsa Parciais 25%	Referências
90428 - Sistemas De Informação	-	NOT	-	3	-	Bolsas Geradas para o 1º/2007
			-	-	-	(+) Somadas em Permuta
			-	-	-	(-) Subtraídas em Permuta
			-	-	-	(+) Adicionais Oferecidas
			-	3	-	(=) Tot. de Bolsas Ofertadas p/ 1º/2007

Total Geral - Resultado da Unidade/Campus		
Bolsas Integrais	Bolsas Parciais 50%	Bolsas Parciais 25%
13	30	0

8 - Condições Essenciais

I - A instituição de ensino superior, mantida pela proponente, por meio deste Termo Aditivo ao Termo de Adesão inicialmente firmado com o Programa Universidade para Todos ProUni, assume os encargos legais previstos na Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e respectiva regulamentação, comprometendo-se, diretamente ou, no que couber, por intermédio do Coordenador do PROUNI, a:

- cumprir fielmente o disposto nas portarias que regulamentam este programa;
- manter permanentemente atualizado seu cadastro no Sistema Integrado de Informações da Educação Superior - SIED-SUP;
- prestar todas as informações determinadas nas normas que regulamentam o ProUni;
- selecionar os candidatos, aferindo a veracidade das informações por eles prestadas, de forma a assegurar o cumprimento das condições para o recebimento do benefício;
- tornar públicos os critérios de seleção e classificação, bem como as demais condições adotadas para a escolha dos beneficiados pelo ProUni;
- permitir a divulgação, inclusive via Internet, do número de matriculados em cada curso/habilitação e turno, dos bolsistas integrais e parciais, e de todas as demais informações constantes do cadastro da instituição no ProUni;
- divulgar, afixando em local de grande circulação de estudantes, lista dos candidatos pré-

- selecionados e reclassificados pelo MEC e, posteriormente, dos candidatos aprovados e reprovados;
- h) avaliar, a cada período letivo, o aproveitamento acadêmico dos estudantes beneficiados, conforme regulamentação do MEC;
 - i) adotar, durante o período de manutenção das bolsas dos estudantes já beneficiados, as providências necessárias à sua atualização;
 - j) permitir e facilitar ao MEC o acompanhamento de todas as atividades destinadas ao cumprimento dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão e nos respectivos aditivos;
 - k) manter arquivada toda a documentação relativa aos benefícios concedidos a estudantes matriculados em suas unidades, pelo período de cinco anos após o encerramento da bolsa;
 - l) manter o MEC informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão e nos respectivos aditivos;
 - m) informar no Sistema do ProUni - SISPROUNI, ao final de cada semestre letivo, os estudantes beneficiados pelo ProUni que concluíram o curso/habilitação, bem como aqueles com óbice à manutenção do benefício, com a respectiva identificação do motivo;
 - n) efetuar tempestiva e regularmente todos os procedimentos para manutenção de bolsas, conforme legislação aplicável;
 - o) efetuar todos os procedimentos necessários para o cadastramento e manutenção das bolsas de permanência de que trata o art. 11 da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005;
 - p) abster-se de suspender a matrícula dos estudantes beneficiados com bolsa parcial adimplentes com a parcela restante da mensalidade;
 - q) abster-se de cobrar mensalidade com valor integral dos bolsistas do ProUni;
 - r) considerar, como valores dos encargos educacionais, inclusive matrícula e mensalidades, referentes aos estudantes beneficiados com bolsa parcial, aqueles resultantes dos descontos normalmente praticados, inclusive os decorrentes de pontualidade no pagamento;
 - s) manter coordenador ou representante(s) do ProUni permanentemente disponível e apto a efetuar as operações cabíveis no SISPROUNI, independentemente de seu calendário acadêmico, inclusive durante o período de férias coletivas;
 - t) disponibilizar acesso à Internet para a inscrição dos estudantes candidatos aos processos seletivos do ProUni;
 - u) assumir todos os encargos e obrigações legais decorrentes da consecução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão.

Assinado Digitalmente

Chave de Segurança: 1.078.676